



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

| Nº Processo | Ação |
|---|--|
| 0157600-35.2007-5.01.0051 | Condutores (as) 15 minutos de Refeição |
| Andamentos | |
| <p>Autos devolvidos com cálculos e manifestação pela parte autora requerendo as fichas financeiras dos reclamantes que não foram apresentadas pela empresa. Em 26/08/14 – Publicação com prazo de 10 (dez) dias para reclamada ter vista. 22/09/2014 protocolizada da reclamada com impugnação dos cálculos e requerendo dilação do prazo. Em 21/10/2014 petição do réu juntando procuração. Em 28/04/2015 aguardando manifestação dos autores sobre os documentos não juntados pela empresa. Importante ressaltar que a Justiça do Trabalho está em greve. Audiência realizada em 21/09/2015 sem proposta de acordo por parte do Metrô Rio. Sindicato peticionou nos autos do processo pedindo vista ao mesmo fora da Vara para readequação dos cálculos. O Simerj recorreu da decisão da Juíza que individualizou as liquidações/execuções. Aguardando decisão do Recurso. Recebido o recurso do Simerj, sendo o mesmo encaminhado à coordenadoria de 2ª. instância.</p> | |



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

| Nº Processo | Ação |
|--|---------------------------------|
| 0164500-46.1993.5.01.0044 | Periculosidade Rodometroviários |
| Andamento | |
| <p>Em 02/09/14 – Negada a execução para penhora junto à Concessionária, devolvido mandado positivo em face da empresa de origem (Rio Trilhos) para que cumpra com a execução. Em 15/10/2014 devolução da carga efetuada pela Procuradoria com Embargos à execução. Em 16/01/2015 Embargos a Execução julgado procedente em parte. Em 20/04/2015 mandado positivo. Em 09/07/2015 autos remetidos para contadoria. Em 03/02/2016 aguardando a contadoria judicial refazer os cálculos. 14/04/16 Publicação: Fixado valor remanescente, bem como convolados em penhora os depósitos recursais. Em 02/03/16.</p> | |



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

| Nº Processo | Ação |
|---|--------------------------------|
| 1050700-02.1993.5.01.0051 | Tabela Salarial – Entre níveis |
| Andamentos | |
| <p>Provido o pedido de sucessão trabalhista ao Metrô Rio, ou seja, a Concessionária será responsável pelo pagamento dos valores da ação. Foi negado Recurso de Revista da empresa que interpôs agravo de petição. Em 02/09/2014 – juntada petição do Simerj com contraminuta ao recurso interposto pela reclamada para encaminhamento ao TST em 19/08/2014. Em 12/09/2014 remetido autos ao TST. Em 21/10/2014 ajustamento processual juntada procuração da parte ré (Concessionária). Em 04/12/2014 concluso para vista regimental (Gabinete do Ministro Alexandre de Souza A. Belmonte). TST julgou Recurso do Metrô Rio que manteve decisão, tendo a mesma transitada em julgado no mês de outubro/2015. Sindicato estará peticionando ao Juízo para liberar o recurso financeiro mediante expedição de alvará judicial para iniciarmos o pagamento aos trabalhadores contemplados pela decisão judicial Em 08/12/2015 autos com Simerj para fazer atualização dos cálculos. Cálculos atualizados e encaminhados ao Metrô Rio. O Simerj está aguardando manifestação da empresa sobre os cálculos atualizados. Processo devolvido à vara. Simerj peticionou requerendo homologação dos cálculos de atualização.</p> | |



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

| Nº Processo | Ação |
|---|----------------------------|
| 0226600-62.1992.5.01.0047 | Periculosidade dos Pilotos |
| Andamentos | |
| <p>Aguardando decisão do Agravo de Instrumento por parte do Tribunal Superior do Trabalho. O recurso do sindicato tem por objetivo a habilitação de diversos pilotos que não foram aceitos pela justiça quanto à apresentação dos seus cálculos na atual fase do processo. A empresa apresentou contrarrazões ao recurso do Sindicato. Estamos aguardando a decisão por parte do TST. Processo principal encontra-se no contador/perito para refazimento dos cálculos, bem como para que o mesmo seja atualizado até a presente data. Estamos aguardando parecer do Perito contador. Em 18/12/2015 petição do Simerj devolvendo os autos. Foi incluído em pauta de julgamento do AIRR no TST para a data de 24/02/2016. O processo principal encontra-se na vara para conclusão do Juiz devido à petição do Simerj que retificou os cálculos. O Tribunal Superior do Trabalho não acolheu Recurso do Simerj. O Sindicato apresentou novos cálculos. Estamos aguardando decisão da justiça sobre a apresentação dos cálculos.</p> | |



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

| Nº Processo | Ação |
|--|------------------|
| 0106600-78.1996.5.01.0019 | 13º Salário 1996 |
| Andamentos | |
| <p>Processo devolvido pelo perito em 25/05/2015. Aguardando a intimação da Justiça para falar sobre a manifestação do perito. Sindicato concordou com o laudo do perito por estar em conformidade com a sentença de acordo com parecer do Perito/contador contratado pelo Sindicato para verificação dos cálculos. Justiça homologou os cálculos. Empresa foi intimada a depositar o valor devido, no entanto não depositou, tendo o Sindicato postulado a penhora de bens em razão da ausência de pagamento por parte da empresa. Estamos aguardando decisão da justiça sobre o pedido de penhora do bem. Em 01/02/2016 petição do simerj requerendo dilação do prazo. O sindicato está postulando penhora dos terrenos da Riotrilhos. A justiça determinou ao Sindicato que apresente certidão de ônus reais devidamente atualizada para efetivar a penhora. Aguardando expedição da certidão por parte do R.G.I. Certidão encaminhada ao Juízo para ser efetivada a penhora.</p> | |

| Nº Processo | Ação |
|--|---|
| 0001499-67.2010.5.01.0017 | Condutores (as) Pag. H. Extra / feriados carga horária de 6 horas |
| Andamentos | |
| <p>Processo está no TST aguardando decisão do recurso interposto pelo Simerj .</p> | |



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

| Nº Processo | Ação |
|---|---------------------------------------|
| 0001028-44.2011.5.01.0008 | Desvio de Função Agentes de Segurança |
| Andamentos | |
| <p>Os Desembargadores da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho deram provimento parcial ao Recurso apresentado pelo SIMERJ reformando a sentença de 1ª instância, julgando procedente o pedido de diferenças salariais e reflexos em relação aos Agentes de Segurança x Oficiais de Estação. A 3ª turma do TRT rejeitou o Recurso dos Embargos de Declaração da empresa e aplicou-lhe multa de 1º sobre valor da causa. Aguardando decisão do Recurso de Revista. O sindicato está aguardando intimação da justiça para se manifestar acerca do Recurso de Revista pela empresa. Aguardando decisão do recurso por parte do Tribunal Superior do Trabalho, processo físico retornou à Vara. Sindicato peticionou ao Ministro Relator do TST requerendo o julgamento do Recurso patronal. Estamos aguardando decisão do Tribunal Superior do Trabalho acerca do Recurso da Metrô Rio. Processo encontra-se no gabinete da ministra.</p> | |